

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI
EXERCÍCIO 2013**

A prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos está prevista no inciso IX, do art. 8º do seu Regulamento, anexo ao Decreto nº 9.132, de 27 de dezembro de 2010, que estabelece:

Art. 8º Ao Instituto das Águas do Paraná, como gestor do Fundo, compete:

.....

IX - elaborar, com o apoio do agente financeiro e encaminhar para a apreciação dos respectivos Comitês de Bacia e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos relatórios periódicos, a ser disponibilizado no sítio do Instituto das Águas do Paraná,- AGUASPARANÁ, contendo pelo menos os seguintes elementos:

.....

e) faturamento e arrecadação à conta da cobrança pelo direito de uso da água e consolidação das disponibilidades provenientes das demais fontes de recursos, discriminadas no art. 3º do presente Regulamento;

f) aplicação consolidada dos recursos, com base na execução física e financeira das operações efetuadas pelas sub-contas do Fundo;

g) fluxo de caixa, indicadores de desempenho e demais demonstrativos contábeis; e,

h) execução orçamentária do Fundo;

Desta forma, em atendimento ao disposto na legislação acima citada, passamos à devida prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR.

I - HISTÓRICO/LEGISLAÇÃO

Criado pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1.999 em seu art. 22 e Regulamentado pelo Decreto nº 9.132. de 27 de dezembro de 2010 o Fundo Estadual de Recursos Hídricos é destinado à implantação e ao suporte financeiro de custeio e de investimentos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O FRHI/PR em sua organização institucional conta com o Instituto das Águas do Paraná como seu órgão gestor, a Caixa Econômica Federal como agente financeiro e as Secretarias de Estado, da Fazenda - SEFA e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA como supervisores financeiros do órgão gestor e do agente financeiro.

Dos Membros e da Estrutura Organizacional do Gerenciamento do FRHI/PR

1 - Do Órgão Executivo Gestor - Instituto das Águas do Paraná -AGUASPARANÁ

a) Nível de Direção: Conselho de Administração composto pelos seguintes membros:

Presidente: - **Antonio Caetano de Paula Júnior;**

Coordenador Geral: **Cassio Taniguchi e Norberto Anacleto Ortigara;**

Secretário Executivo: **Everton Luiz da Costa Souza;**

Representante do Servidor do AGUASPARANÁ: **Érico Kenji Condo**

b) Diretoria: Diretor Presidente: **Everton Luiz da Costa Souza.**

2 - Da Supervisão Financeira

a) Secretaria da Fazenda: Secretário: **Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani;**

b) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Secretário: **Antonio Caetano de Paula Júnior;**

II - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do FRHI/PR estão descritas no art. 3º do Regulamento, anexo ao Decreto nº 9.132, de 27 de dezembro de 2010, conforme descrito abaixo:

Art. 3º O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR será constituído por recursos das seguintes fontes:

I - receitas originadas da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

II - produto de arrecadação de dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

III - retorno de operação de crédito e de financiamento concedidos pelo próprio Fundo;

IV - produtos de operação de crédito e de financiamento realizado pelo Estado em favor do Fundo;

V - a totalidade das receitas originadas da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, disponibilizadas ao Estado do Paraná, respeitado o Contrato nº 017/PGNF/CAF, celebrado entre a União e o Estado do Paraná em maio de 2000;

VI - receitas originadas dos *royalties* para exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica disponibilizadas ao Estado do Paraná, respeitado o Contrato nº 017/PGNF/CAF, celebrado entre a União e o Estado do Paraná em maio de 2000;

VII - a compensação financeira que o Estado receber pela exploração de petróleo e gás natural, deduzido percentual de 30%

(trinta por cento) destinado à Secretaria de Estado dos Transportes;

IX - resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias do Fundo;

X - dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e em créditos adicionais;

XI - dotações consignadas no Orçamento Geral da União, nos orçamentos dos municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

XII - receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados pelo Instituto das Águas do Paraná, desde que previamente especificadas e com destinação ao Fundo;

XIII - contribuições, doações ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiros e internacionais;

XIV - quaisquer outras receitas eventuais, vinculadas aos objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR.

No mês de setembro de 2013, através da Resolução 05/2013, de 11 de julho de 2013, do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira e também pela Resolução 85/2013, de 28 de agosto de 2013, do CERH, foi implementada a Cobrança pelo Uso da Água, conforme previsão no inciso I, do art. 3º do Regulamento do FRHI/PR, do Decreto nº 9.132, de 27/12/2010, que é regulada pelo Decreto nº 7.348, de 21 de fevereiro de 2013.

O referido decreto traz em seu art. 6º as definições acerca da destinação dos recursos, conforme descrito abaixo:

Art.6º Os valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e inscritos como receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/ PR serão aplicados prioritariamente na área de atuação dos respectivos Comitês em que foram gerados, respeitando-se o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do total arrecadado, à exceção de proposição expressamente aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, sendo os valores arrecadados utilizados para:

I - o financiamento oneroso ou não oneroso de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano de Bacia Hidrográfica;

II - a implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR;

III - o pagamento de despesas de monitoramento quantitativo e qualitativo dos corpos de água superficiais e subterrâneos.

Parágrafo único. A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a 7,5% (sete e meio por cento) do total arrecadado com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos.

Desta forma, a arrecadação foi iniciada na Bacia do Alto Iguaçu, tendo sido depositado o primeiro valor no mês de outubro de 2013, esses valores foram devidamente aplicados, e o saldo até 31/12/2013, está demonstrado na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - COBRANÇA PELO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (R\$)

Posição Bancária - Caixa Econômica Federal - FRHI/PR em 31/12/2013					
Agência/Conta	Destinação	Nome da Conta	Fonte	Saldo depositado	Saldo aplicação
3153/0152-0	Comitê da Bacia do Alto Iguaçu	Conta Cobrança	250	184.145,13	470.429,48
3153/0153-8	Custeio	Conta Cobrança	250	14.927,74	37.837,27
Total				199.072,87	508.266,75

Fonte - Dados conforme extrato das Contas Individuais da CEF.

Como pode ser observado na Tabela 1, os valores foram depositados em conta próprias, sendo que o banco no ato do depósito repassou 92,5% do valor depositado na conta própria do Comitê da Bacia do Alto Iguaçu e 7,5% do valor na conta de custeio (extratos anexos).

O Instituto das Águas do Paraná, firmou o Contrato nº 068/ANA/2013 - PROGESTÃO, em 23 de setembro de 2013, tendo por objeto transferir recursos financeiros da ANA ao AGUASPARANÁ, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas -PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão a serem elaboradas e aprovadas nos termos da Cláusula Quinta do mesmo contrato.

O valor total dos recursos financeiros aportados pelo PROGESTÃO para a consecução do objeto do Contrato será de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), conforme definido pela Resolução ANA nº 512, de 29 de abril de 2013, sendo:

I- uma parcela inicial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a ser repassada à "CONTA PROGESTÃO PR" após definição e aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, nos termos previstos no art. 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

II- quatro parcelas de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a serem repassadas à "CONTA PROGETÃO PR" mediante o cumprimento das metas e compromissos contratuais nos exercícios subsequentes, nos termos previstos no art. 10 da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Desta feita, no dia 02/12/2013, foi depositado em conta própria do PROGESTÃO PR, na Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e na data de 31/12/2013, com a aplicação o saldo passou a R\$ 771.401,29 (setecentos e setenta e um mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) que serão aplicados conforme contrato no exercício de 2014.

Outra fonte de recurso são os valores repassados para o Estado do Paraná referente à Compensação Financeira prevista no inciso V, do art. 3º do Regulamento do FRHI/PR, do Decreto nº 9.132, de 27/12/2010, cujos dados encontram-se publicados na página da ANEEL, os quais estão reproduzidos na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Total Pago Pelas Usinas (Anual)			
Exercício 2013			
Usina	Geração (MWh)	Total do Valor (R\$) repassados pela Usina	Valor referente ao Estado do Paraná (R\$)
Fundão	692.226,32	3.515.931,90	1.406.372,77
Ourinhos	210.138,43	1.064.712,53	¹ 169.687,71
Santa Clara	724.300,60	3.679.821,64	1.471.928,65
Maruá	2.131.194,03	10.836.388,30	4.334.555,32
Total	3.757.859,38	19.096.854,37	7.382.544,45

Dados fornecidos pela ANEEL em sua página na internet no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial>

Como se observa na tabela 2 acima, os valores informados e repassados pela ANEEL ao Estado do Paraná, referente às Usinas de Fundão, Ourinhos, Santa Clara e Mauá com base no exercício de 2013 foram na importância de R\$ 7.382.544,45 (sete milhões trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Os valores correspondentes à Compensação Financeira foram depositados e aplicados em conta própria, individualizada para o FRHI/PR no Banco do Brasil, agência 3793-1, Conta Corrente 209.827-X, devidamente aplicada como se observa no Extrato do Banco do Brasil (doc. anexo), e em 31/12/2013 o saldo total com aplicação foi de R\$ 9.707.423,14 (nove milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos). As cópias dos extratos bancários encontram-se no Instituto das Águas do Paraná, e a execução orçamentária, financeira e contábil da receita e da despesa, no Estado do Paraná, segue o rito estabelecido por normas e instruções aplicadas ao sistema SIAF.

¹ Por se tratar de uma UHE que beneficia os Estados do Paraná e São Paulo, o rateio correspondente ao Paraná é de 39,56% do total repassado aos Estados.

Isto posto, em relação à origem dos recursos do FRHI/PR, demonstramos a seguir tabela resumida dos valores que foram recebidos até o exercício de 2013.

Total Pago Pelas Usinas (Anual) (R\$)				
Usinas	Fonte	2011	2012	2013
Fundão	105	1.213.770,08	1.148.421,83	1.406.372,77
Ourinhos	105	160.867,88	132.210,48	169.687,71
Santa Clara	105	1.341.444,83	1.118.521,94	1.471.928,65
Maruá	105	0,00	0,00	4.334.555,32
Total		2.716.082,79	2.399.154,25	7.382.544,45
Total da Cobrança pelo Direito do Uso de Recursos Hídricos (R\$) - 2013				
	Fonte		Saldo Depositado	Saldo Aplicação
Comitê da Bacia do Alto Iguaçu	250		184.145,13	470.429,48
Custeio	250		14.927,74	37.837,27
Total			199.072,87	508.266,75
PROGESTÃO PR - 2013				
	Fonte		Saldo Depositado	Saldo Aplicação
PROGESTÃO PR	281		750.000,00	771.401,29
Total			750.000,00	771.401,29
SOMATÓRIO				13.777.449,53

III - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FRHI/PR - RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, na data de 11 de dezembro de 2012, aprovou o Plano de Aplicação dos recursos advindos de Compensação Financeira que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI para o biênio 2013 e 2014, que determina a distribuição dos recursos conforme exposto no art. 1º, da Resolução nº 79 CERH/PR, *in verbis*:

Art. 1º A aplicação dos recursos recebidos nos anos de 2013 e 2014 deverá ser distribuída da forma abaixo estabelecida:

I - em desembolso em custeio do AGUASPARANÁ, relativo à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), limitados a 10% dos recursos disponíveis no FRHI/PR, no biênio, a ser aplicado no apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, como por exemplo, diárias e passagens aos membros da Sociedade Civil, despesas de reuniões dos Comitês, despesas de viagens dos técnicos do AGUASPARANÁ para atender reuniões dos Comitês e de reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, bem como de suas Câmaras Técnicas;

II - na elaboração de planos de bacia hidrográfica, abaixo relacionados, da ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo previsto recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada Plano de Bacias;

- a) Plano de Bacia do Baixo Ivaí e Paraná 1;
- b) Plano de Bacia Litorânea;
- c) Plano de Bacia do Piquiri e Paraná 2;
- d) Plano de Bacia do Baixo Iguaçu;
- e) Plano de Bacia do Alto Ivaí;
- f) Plano de Bacia do Médio Iguaçu.

III - no programa de Capacitação para a gestão de recursos hídricos e no Programa Integrado de Comunicação, previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV - na aquisição de equipamentos de informática e na atualização do Sistema de Informações, da ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), como por exemplo, cabeamento para rede lógica, software para Sistema de Informações Geográficas e contratação de consultoria para consistência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

V - elaboração de cadastro de Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçu e Alto Ribeira, e da Bacia do Rio Tibagi, da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

VI - na elaboração do projeto e na construção de expansão das instalações do Instituto das Águas do Paraná, da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), que visa atender aos novos funcionários do Instituto, cuja contratação foi autorizada pelo Governador, bem como o espaço físico para reuniões de Comitês e Câmaras Técnicas.

Art. 2º. Os recursos previstos no art. 1º totalizam R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 3º. Em havendo outros recursos disponíveis para o biênio 2013 e 2014, os mesmos serão objeto de novo plano de aplicação a ser submetido à apreciação do CERH/PR.

Como se observa na Resolução 79 do CERH/PR, de 11 de dezembro de 2012, o Plano de Aplicação foi previsto para o biênio 2013 e 2014. **O**corre que, em 28 de maio de 2013 com a aprovação da Resolução nº 83 CERH/PR, que alterou a Resolução nº 79 CERH/PR, de 11/12/2012, e o Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Financeira ficou determinada conforme descrito abaixo:

Art. 1º A aplicação dos recursos recebidos nos anos de 2013 e 2014 deverá ser distribuída da forma abaixo estabelecida:

I - em desembolso em custeio do AGUASPARANÁ, relativo à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), limitados a 10% dos recursos disponíveis no FRHI/PR, no biênio, a ser aplicado no apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, como por exemplo, diárias e passagens aos membros da Sociedade Civil, despesas de reuniões dos Comitês, despesas de viagens dos técnicos do AGUASPARANÁ para atender reuniões dos Comitês e de reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, bem como de suas Câmaras Técnicas;

II - na elaboração de planos de bacia hidrográfica, abaixo relacionados, da ordem de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo previsto recursos da ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para cada Plano de Bacias;

- a) Plano de Bacia do Baixo Ivaí e Paraná 1;
- b) Plano de Bacia Litorânea;
- c) Plano de Bacia do Piquiri e Paraná 2;
- d) Plano de Bacia do Baixo Iguaçu;

e) Plano de Bacia do Alto Ivaí;

III - no programa de Capacitação para a gestão de recursos hídricos e no Programa Integrado de Comunicação, previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV - na aquisição de equipamentos de informática e na atualização do Sistema de Informações, da ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), como por exemplo, cabeamento para rede lógica, software para Sistema de Informações Geográficas e contratação de consultoria para consistência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

V - elaboração de cadastro de Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçu e Alto Ribeira, e da Bacia do Rio Tibagi, da ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

VI - na elaboração do projeto e na construção de expansão das instalações do Instituto das Águas do Paraná, da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), que visa atender aos novos funcionários do Instituto, cuja contratação foi autorizada pelo Governador, bem como o espaço físico para reuniões de Comitês e Câmaras Técnicas.

VII - na implementação de atividades do Subprograma "Estudos para Controle de Erosão" do Programa C.5 "Estudos para Gestão, Prevenção e Defesa contra Eventos Críticos", e Programa F.1 - "Melhoria da qualidade do meio rural", previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo previstos recursos da ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);

VIII - na elaboração de estudos e propostas de enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Paraná 3, sendo previsto recursos da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos previstos no art. 1º totalizam R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 3º. Em havendo outros recursos disponíveis para o biênio 2013 e 2014, os mesmos serão objeto de novo plano de aplicação a ser submetido à apreciação do CERH/PR.

Isto posto, observa-se que foram alterados os incisos II e V, e incluídos os incisos VII e VIII, no entanto o valor da previsão orçamentária permaneceu o mesmo, ou seja, R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Vale lembrar que, muito embora exista uma programação orçamentária, a utilização dos recursos estão vinculados à arrecadação de valores, o que ocorre durante o exercício financeiro.

Das Despesas Realizadas

Consta do Demonstrativo de Receitas e Despesas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF, referente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, que as despesas ocorreram conforme descrito na Tabela 3:

Tabela 3 - DESPESAS REALIZADAS 2013

ÓRGÃO: 69 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
UNIDADE: 60 - FRHI				
DESPESAS MENSAIS - PERFIL DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS - Janeiro a Dezembro/2013				
ANO/13	DESCRIÇÃO	DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS		
Elemento		F 105	F 250	TOTAL
	Totais por Elemento de Despesa			
339014	Total Elemento "14" – Diárias	10.000,00		10.000,00
339030	Total Elemento "30" - Material de Consumo	89.380,81		89.380,81
339033	Total Elemento "33" - Passagens/Locomoção	40.000,00		40.000,00
339036	Total Elemento "36" - S.T.P.F.	5.000,00		5.000,00
339039	Total Elemento "39" - S.T.P.J.	405.154,22		405.154,22
	Total Custeio	549.535,03		549.535,03
449052	Total Elemento "52" – Equipamentos e Material Permanente	174.489,15		174.489,15
4490.52	Total Elemento "52" – Equipamentos de Informática	111.375,21		111.375,21
	Total Investimentos	285.864,36		285.864,36
	TOTAL	835.399,39		835.399,39

Conforme dados da Planilha 3, os valores aplicados em **custeio** no exercício de 2013, foram de **R\$ 549.535,03** (quinhentos e quarenta e nove reais, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos); os valores aplicados em **investimentos - equipamentos e material permanente**, foram de **R\$ 174.489,15** (cento e setenta e quatro reais, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); e os valores aplicados em investimentos - equipamentos de informática, foram de **R\$ 111.375,21** (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Isto posto, passamos a um comparativo entre as propostas de aplicação de recursos das Resoluções 79 e 83 CERH/PR, e o valor efetivamente aplicado no exercício 2013, conforme valores relacionados na Tabela 4:

Tabela 4 - COMPARATIVOS DE VALORES - EXERCÍCIO 2013

PLANILHA DE DESEMBOLSO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR PARA O EXERCÍCIO 2013 E 2014, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 83 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/PR, DE 28 DE MAIO DE 2013				
Estimativa de aporte de recursos na ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)				
Art. 1º, inciso I - CUSTEIO AGUASPARANÁ				
Custeio em geral	10% Despesas de diárias e passagens	TOTAL	Valor Aplicado 2013	Saldo a ser Aplicado em 2014
1.080.000,00	120.000,00	1.200.000,00	401.716,58	798.283,42
Art. 1º, inciso II - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE BACIAS				
Plano de bacia	Valor unitário	TOTAL		
Bacia do Baixo Ivaí e Paraná 1	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
Bacia Litorânea	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
Bacia do Piquiri e Paraná 2	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
Bacia do Baixo Iguaçu	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
Bacia do Alto Ivaí	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
Aditivo Plano de Bacia Alto Iguaçu			20.000,00	
TOTAL		5.500.000,00	20.000,00	5.480.000,00
Art. 1º, inciso III - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO				
Programa de capacitação	500.000,00	500.000,00		500.000,00
Art. 1º, inciso IV - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Aquisição de equipamentos de informática	1.100.000,00	1.100.000,00	111.375,21	988.624,79
Art. 1º, inciso V - ELABORAÇÃO DE CADASTRO DE USUÁRIOS DAS BACIAS				
Cadastro de usuários	700.000,00	700.000,00		700.000,00
Art. 1º, inciso VI - ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ				
Projeto e Construção	1.600.000,00	1.600.000,00	7.950,00	1.592.050,00
Art. 1º, inciso VII - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUBPROGRAMAS				
Subprograma "Estudos para Controle de Erosão"	1.150.000,00	1.150.000,00	294.357,60	855.642,40
Art. 1º, inciso VIII - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DE ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA DA BACIA DO PARANÁ 3				
Projeto e Construção	250.000,00	250.000,00		250.000,00
SOMATÓRIO		12.000.000,00	835.399,39	11.164.600,61

Considerando que os valores previstos nas Resoluções 79 e 83 CERH/PR, foram definidos levando em consideração um orçamento estimado de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para o biênio 2013 e 2014, a aplicação dos recursos por item da resolução, ficaram conforme descrito a seguir:

1. art.1º, inciso I referente ao custeio do AGUASPARANÁ, a previsão foi da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 401.716,58 (quatrocentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), ficando um saldo para ser aplicado no exercício de 2014 no valor de R\$ 798.283,42 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);
2. art. 1º, inciso II - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE BACIAS a previsão foi na ordem de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no exercício de 2013 foram realizados três procedimentos licitatórios para os Planos de Bacias do: CINZAS-ITARARÉ; PIRAPÓ E PARANAPANEMA 3 E 4; BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1. Devido à complexidade dos procedimentos do processo licitatório, que somente se encerraram em dezembro de 2013, o devido empenho financeiro ficou para o início do exercício de 2014. Foi aplicado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Aditivo do Plano de Bacia do Alto Iguaçu, desta forma, ficando-se com um saldo para ser aplicado no exercício de 2014 no valor de R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais);
3. art. 1º, inciso III - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, a previsão foi na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da mesma forma que o item anterior, a licitação só terminou em dezembro de 2013 e será devidamente empenhada juntamente com o início dos trabalhos no primeiro semestre deste exercício, assim, o saldo para ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
4. art. 1º, inciso IV - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a previsão foi na ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 111.375,21 (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), na aquisição de equipamentos de informática, e o saldo para ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 988.624,79 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
5. art. 1º, inciso V - ELABORAÇÃO DE CADASTRO DE USUÁRIOS DAS BACIAS, a previsão foi na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O Termo de Referência foi feito mas o Edital ficou para ser lançado em 2014. Portanto, não foi realizada a licitação dos serviços e o saldo a ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
6. art. 1º, inciso VI - ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, a previsão foi da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Foi aplicado para averbação das

construções existentes no terreno para a regularização do mesmo o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Alguns procedimentos deverão ser realizados em relação ao terreno antes da confecção do projeto de construção, assim, o valor não foi utilizado no exercício e o saldo a ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 1.592.050,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais);

7. art. 1º, inciso VII - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUBPROGRAMAS, a previsão foi na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), e o valor efetivamente utilizado foi de R\$ 294.357,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), e o saldo a ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 855.642,40 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); e
8. art. 1º, inciso VIII - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DE ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA DA BACIA DO PARANÁ 3, a previsão foi na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), não foi realizada a contratação e o saldo para ser aplicado no exercício de 2014 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todo o exposto, solicitamos que esta Prestação de Contas do Exercício 2013 seja aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR.

Informamos que as despesas realizadas estão todas devidamente documentadas junto ao Instituto das Águas do Paraná.

Este relatório será assinado pela Diretora Administrativa Financeira e pelo Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná e colocado para análise e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR.

Curitiba, 16 de abril de 2014.

Marilda Keller Zarpelon
Diretora Administrativa Financeira

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente